

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 044/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ 09601319735, para prestação de serviço, de acordo com o objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00658186.

PROCESSO Nº: SEI-2025-21000827.**CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ 09601319735 - CNPJ nº 33.127.037/0001-34.****ENDEREÇO:** Alameda Antonio Ribeiro (n Japuiba), 05 - Aeroporto Cunhambebe, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.934-580.**OBJETO:** Contratação de 2 (dois) shows artísticos do Rodrigo da Costa Almeida Luiz, cuja o nome artístico é “Rodrigo Sax”, para a apresentação nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no evento “FLIM - Feira Literária de Mambucaba”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00666711.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) dias - 05 e 06 de setembro de 2025 -, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.**RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Justifica-se a razão da escolha do contratado, o cantor Rodrigo Costa é músico profissional, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB nº 34614), com mais de 30 anos de dedicação à música instrumental em Angra dos Reis e na região da Costa Verde. Sua trajetória inclui o seu início aos 12 anos na tradicional Banda de Música Jardim Sarmento, com atuação contínua desde 1994 como clarinetista, saxofonista e flautista, regente e presidente da Banda Jardim Sarmento desde 2022, promovendo revitalização e projetos culturais reconhecidos no município. Protagonista de projetos com apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, como “Banda Jardim Sarmento – Na Praça” (executado em 2023 com apoio do Fundo Municipal de Cultura). Reconhecimento da crítica local e do público como referência artística e de compromisso com a música instrumental angrense. A FLIM – Feira Literária de Mambucaba é um evento de caráter literário, cultural e educacional, que valoriza a produção artística regional e nacional, promovendo a integração de diferentes linguagens culturais. A escolha do contratado contribui para a interdisci-

plinaridade cultural da feira, ao dialogar com a literatura por meio da música, fortalecendo a proposta de integração de artes que caracteriza o evento. Representa a identidade cultural do município, uma vez que sua trajetória artística está diretamente ligada à cidade de Angra dos Reis e à sua tradição musical e proporciona uma experiência artística de acolhimento, reflexão e valorização da cultura popular brasileira, o que reforça os valores formativos e inclusivos da FLIM; Documento SEI nº 00658213.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado, de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas. Documento SEI nº 00658212 e autorização do presidente doc. nº 00676329.**PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.**FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/21.**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.020 9.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000827, independente de transcrição.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ 09601319735 - CNPJ nº 33.127.037/0001-34, com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS